

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para a realização das festividades ao público de Réveillon (31/12/2022) na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).**

Tuntum - Maranhão, 19 de dezembro de 2022.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 155/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR OS SEGUINTE TERMOS :

- I- FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA, inscrito no CPF: 018.946.363-50, passa a ser Secretário de Cultura e Turismo do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- II- WALBER LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF: 398.479.421-53, passa a ser Secretário de Esportes do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- III- WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF: 924.751.593-91, passa a ser Secretário de Infraestrutura do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário nas portarias nº 07/2021, nº 09/2021, nº 12/2021.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Ofício nº 187/2022

Tuntum (MA), 15 de dezembro de 2022.

Assunto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para a realização das festividades ao público de Réveillon (31/12/2022) na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão.

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para a realização das festividades ao público de Réveillon (31/12/2022) na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As bandas contratadas irão compor as festividades ao público de Réveillon (31/12/2022) na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo cantor/banda em questão.

2. JUSTIFICATIVA

Como fundamento dessas aquisições está pautado na individualidade e exclusividade do artista; o setor artístico apresenta traços marcantes em cada profissional, não havendo assim, a possibilidade de competição, pois não temos elementos quantificáveis para mensuração e comparação entre os mesmos devido a suas singularidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, inc. III disciplina este tipo de contratação, cujo conteúdo descreve:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte”

(Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata a cerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre outros escultores, estes consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.”

É a justificativa apresentada pelo Sr. Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costta, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Razão Social: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME

Endereço: Rua Vereador Raimundo Lourenço nº 30, Residencial Ana Isabel,
Tuntum-MA.

CEP: 65.763-000

CNPJ: 19.488.891.0001/03

A escolha, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

4. PREÇO

O proposto para a realização do show é de **R\$ 103.000,00** (cento e três mil reais), conforme Propostas de Preços apresentadas pelos profissionais, em anexo e discriminadas abaixo, a ser pago na forma de contrato:

Atração Artística	Mesa de Bar e Mizael Teixeira, André Cidade, DJ Davi
Data do Evento	31 de dezembro de 2022
Hora prevista para início	A definir
Valor dos serviços	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1119-3

Conta-Corrente: 26.003-7

Titular: L& L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA



RHCARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



GABINETE DO PREFEITO

PAZ E PROGRESSO
A CADA DIA
CPL



PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELLA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portella Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas de Inexigibilidade no processo Nº 022/2022 , cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das festividades ao público de Revelion (31/12/2022) da Cidade Tuntum, no Estado Maranhão.

PROPONENTE

Razão Social: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ: **19.488.891/0001-03**

Endereço: **RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO, Nº 30, RESIDENCIAL ANA ISABEL, CEP: 65.763-000, TUNTUM – MA**

Data: 31 de Dezembro 2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Apresentação artística e Banda de Renome Regional, atestado pela crítica local – Mesa de Bar	UND	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
02	Apresentação artística e Banda de Renome Regional, atestado pela crítica local – Mizael Teixeira	UND	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
03	Apresentação artística e Banda de Renome Locais, atestado pela crítica local – André Cidade	UND	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
04	Apresentação artística e banda de renome Locais, atestado pela crítica local – DJ Davi	UND	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 103.000,00 (Cento e Três mil reais)

Validade da Proposta: 60 Dias

CONTA CORRENTE Nº. 26.003-7, AGÊNCIA Nº. 1119-3, BANCO BRASIL, em nome de L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO LTDA

Presidente Dutra - MA, 14 de Dezembro de 2022

**LAUBER DE JESUS
SANTOS**

**LOBATO:106589713
87**

Assinado de forma digital por
LAUBER DE JESUS SANTOS
LOBATO:10658971387
Dados: 2022.12.14 09:50:54
-03'00'

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.488.891/0001-03

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

Sócio (a) Administrador (a)

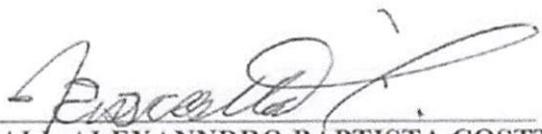
CPF: 106.589.763-87

RG 1044146998 GEJSP/MA

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 15 de dezembro de 2022.



RHCARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Senhor Ordenador de Receitas e Despesas,

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para a realização das festividades ao público de Réveillon (31/12/2022) na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2022, referente à contratação das bandas, no valor total de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, conforme classificação abaixo:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.122.0040.2156.0000 – Realização de Festividades

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 15 de dezembro de 2022.



Bruno Costa Mota

Contador CRC/MA 015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 15/12/2022



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 678

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dotação : 13.122.0040.2156.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 141.370,00

CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

GABINETE DO
PREFEITO



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

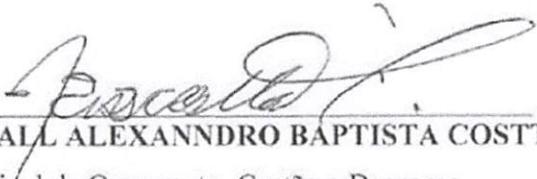
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA



À ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas à análise do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, tendo como objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para a realização das festividades ao público de Réveillon (31/12/2022) na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão..

Tuntum – Maranhão, 20 de dezembro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

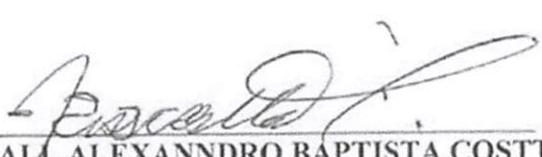
Processo de Inexigibilidade n º 023/2022

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para a realização das festividades ao público de Réveillon (31/12/2022) na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum – Maranhão, 21 de dezembro de 2022.



RHCARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederica Coelho, 411 - Centro

CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.

E-mail: gabineteTuntum@gmail.com

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2368649095

NOME
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1044146998 SESP MA

CPF
106.589.713-87

DATA NASCIMENTO
27/07/1956

FILIAÇÃO
MANOEL DE JESUS LOBATO
SEBASTIANA SANTOS
LOBATO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
AD

VALIDADE 04/04/2027

1ª HABILITACAO 04/11/1974

NR REGISTRO 00124988057

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO 05/04/2022

LOCAL SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR

05001108561
MA047018500

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2368649095



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:49 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **E728.008A.242D.721C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223298/22

Data da

05/12/2022 11:04:36

Inscrição Estadual: 127497609

CPF/CNPJ: 19488891000103

Razão Social: L & L PROMOOAO E PRODUAOO DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 CEP: 65763000 -

Telefone: (99)984494882

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2022 11:04:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083792/22

Data da

05/12/2022 10:49:01

Inscrição Estadual: 127497609

CPF/CNPJ: 19488891000103

Razão Social: L & L PROMOOAO E PRODUA AO DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 CEP: 65763000 -

Telefone: (99)984494882

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2022 11:05:36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 05/02/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001160
Contribuint L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS
Endereço: RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, Complemento:
Bairro: RESIDENCIAL ANA ISABEL CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula:
CPF/CNPJ 19488891000103

Data de Emissão: 07/11/2022 Valida Até: 05/02/2023

Código de Controle da certidão/Número:
6406.AB4B.C333.479B



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 05/02/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001160
Contribuint L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS
Endereço: RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, Complemento:
Bairro: RESIDENCIAL ANA ISABEL CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula:
CPF/CNPJ 19488891000103

Data de Emissão: 07/11/2022 **Valida Até:** 05/02/2023

Código de Controle da certidão/Número:
2D4B.F3CF.F098.69B7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.488.891/0001-03
Certidão nº: 26676181/2022
Expedição: 17/08/2022, às 15:34:33
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de de Tuntum



CERTJUDONE-VNTUNT - 732022
Código de validação: 6D15CFA7E8

Número da guia: 22058201001360135.

CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 18 de outubro do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ n° 19.488.891/0001-03, Inscrição Estadual n° 12749760-9**, com endereço à Rua Vereador Raimundo Lourenço, n° 30, Residencial Ana Isabel, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo de Santa Filomena do Maranhão/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 18/10/2022 16:15 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 732022 / Código: 6D15CFA7E8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.488.891/0001-03

Razão Social: L E L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME

Endereço: R VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO 30 / RES ANA ISABEL / TUNTUM /
MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111901553476590841

Informação obtida em 30/11/2022 11:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caxias – MA, nascido em 14 de Outubro de 1956, R.G 104415299-8 SESEJP/MA, expedido em 20 de Março de 2014, portador (a) do C.P.F nº 471.734.083-34, Residente na Rua Um Nº 01 – Residencial Bolinha – Vila Militar – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO, brasileira, empresaria, natural de Dom Pedro – MA, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29 de Maio de 1987, portador do R.G 25212872003-2 GESPC – MA emitido 28 de Fevereiro de 2014, portador (a) do CPF 019.230.753-30, Residente na Rua Nelson Sereno Nº 1313 B, Bairro Vila Militar, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000 .

Únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na da Rua Luis Rocha Nº 119, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200850684 em 08 de Janeiro de 2014 e Inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Resolvem assim **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Transfere-se o endereço da Rua Luis Rocha Nº 119, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000 para Rua Vereador Raimundo Lourenço Nº 30, Bairro Residencial Ana Isabel, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000

CLAUSULA SEGUNDA: Fica admitido na Sociedade o Srº **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/07/1956, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1044146998, expedida por GEJSP/MA em 08/11/2002 e CPF: nº 106.589.713-87, residente e domiciliado na RUA ALTINO GOMES, nº 01, VILA MILITAR, CEP: 65760-000, Ptesidente Dutra – MA.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da Sociedade a socia **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, que cede e transfere sem agio nem desagio o total de suas quotas de 198000(Cento e noventa e oito mil), no valor de R\$ 1,00 cada, correspondente a R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), retirar-se da sociedade socia **NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO**, que cede e transfere sem agio nem desagio o total de suas quotas de 2000 (dois mil), no valor de R\$ 1,00 cada, correspondete a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o socio ora admitido **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, acima qualificado.

CLAUSULA QUARTA: O Objeto Social passa a ser:

90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCACAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 43.29-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELCAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL (PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUISCAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUISCAIS) 90.01-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



CULTURAIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00
 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE
 TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE
 CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE
 AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS,
 EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE
 LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE
 AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
 EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE
 EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE
 EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA
 RECREACIONAL, A EXPLORACAO DE PEDALINHOS, A EXPLORACAO DE KARTS, A EXPLORACAO DE
 TRENZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO
 ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS
 ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE
 AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS
 ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE
 FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE
 SANITARIOS PUBLICOS).

E exercerá as seguintes atividades:

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7311-4/00 - Agências de publicidade
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
 9001-9/01 - Produção teatral
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não
 especificadas anteriormente
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 9001-9/02 - Produção musical
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 6201-5/02 - Web design
 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 7319-0/03 - Marketing direto
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 6010-1/00 - Atividades de rádio
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
 anteriormente, sem operador
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



CLAUSULA QUINTA: Altera-se o porte da empresa de MICROEMPRESA – ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/07/1956, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1044146998, expedida por GEJSP/MA em 08/11/2002 e CPF: nº 106.589.713-87, residente e domiciliado na RUA ALTINO GOMES, nº 01, VILA MILITAR, CEP: 65760-000, Presidente Dutra – MA. Constitui a Sociedade Empresária Unipessoal, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade Empresaria Unipessoal, gira sob o nome empresarial de **L E L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede Rua Vereador Raimundo Lourenço Nº 30, Bairro Residencial Ana Isabel, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000, com inscrição no CNPJ sob nº **19.488.891/0001-03**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCACAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 43.29-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL (PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) 90.01-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORACAO DE PEDALINHOS, A EXPLORACAO DE KARTS, A EXPLORACAO DE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



TREZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS).

E exerce as seguintes atividades:

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7311-4/00 - Agências de publicidade
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
 9001-9/01 - Produção teatral
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 9001-9/02 - Produção musical
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 6201-5/02 - Web design
 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 7319-0/03 - Marketing direto
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 6010-1/00 - Atividades de rádio
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio (a) **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da Sociedade Empresaria Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tuntum - MA, 24 de Março de 2022

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
Sócio Administrador

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO
Sócio (a) Retirante

NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO
Sócio (a) Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01923075330	NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
47173408334	LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 11:20 SOB Nº 20220354880.
PROTOCOLO: 220354880 DE 25/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203848485. CNPJ DA SEDE: 19488891000103.
NIRE: 21200850684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2022.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 19.488.891/0001-03 **INSC. EST.:** 0
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200850684

BALANÇO GERAL**ATIVO****1 ATIVO CIRCULANTE**

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA _____	R\$	61.250,39
1.1.2	Bancos _____	R\$	29.560,83
1.1.3	Estoque _____	R\$	103.733,22

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber _____	R\$	262.151,94
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3	Contas a Receber _____	R\$	38.600,58
1.2.4	ICM a Recuperar _____		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias _____		
1.3.2	Mercadorias Isentas _____		
1.3.3	Matéria Prima _____	R\$	-
1.3.4	Prod. Industrializados _____		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos _____		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis _____	R\$	-
2.1.2	Máquinas e Acessórios _____	R\$	63.910,00
2.1.3	Veículos _____	R\$	58.530,00
2.1.4	Móveis e Utensílios _____	R\$	60.583,15
2.1.5	Instalações _____	R\$	27.530,00
2.1.6	Ferramentas _____		
2.1.7	Construção em Andamento _____		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		

TOTAL ATIVO _____ **R\$** **705.850,11**

PRESIDENTE DUTRA - MA

31/12/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR



FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST.:
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200850684

BALANÇO GERAL**PASSIVO****3 PASSIVO CIRCULANTE****3,1 . EXIGIBILIDADE**

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	52.684,32
3.1.2	Funcionarios a Pagar _____	R\$	42.678,78
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	16.062,15
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Reclher _____	R\$	13.360,00
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	13.360,00
3.1.11	Ordenados a Pagar _____		

4 PATRIMONIO LÍQUIDO**4,1 CAPITAL**

4.1.1	Capital Social _____	R\$	200.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
-------	-------------------------------------	--	--

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	180.626,00
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	42.519,52

4,5

4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	144.559,34

TOTAL PASSIVO _____ **R\$ 705.850,11**

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR



FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHAO
CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST.: 0
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200850684

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	_____	R\$	849.405,31
* RECEITA LÍQUIDA	_____	R\$	849.405,31
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	_____	R\$	602.295,32
* LUCRO BRUTO	_____	R\$	247.109,99

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	_____	R\$	29.653,20
* DESP. FINANCEIRAS	_____	R\$	24.711,00
* DESP. VENDAS	_____	R\$	19.768,80
* OUTRAS DESPESAS	_____	R\$	12.355,50
		R\$	86.488,50

* LUCRO LÍQUIDO	_____	R\$	160.621,49
* IMP. DE RENDA	_____	R\$	16.062,15
* LUCRO REAL	_____	R\$	144.559,34

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR



FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST. 0
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21200850684

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITOESTOQUE

Estoque no início do Exercício	R\$	40.864,94
--------------------------------	-----	------------------

ENTRADA

Janeiro	R\$	45.600,00
Fevereiro	R\$	49.851,49
Março	R\$	47.860,72
Abril	R\$	46.583,26
Mai	R\$	42.348,03
Junho	R\$	49.759,38
Julho	R\$	50.762,65
Agosto	R\$	55.635,04
Setembro	R\$	58.542,30
Outubro	R\$	64.684,93
Novembro	R\$	70.562,39
Dezembro	R\$	82.973,41
SUBTOTAL	R\$	706.028,54
LUCRO BRUTO	R\$	247.109,99
TOTAL	R\$	953.138,53

CRÉDITOSAIDAS

Janeiro	R\$	53.620,94
Fevereiro	R\$	56.589,38
Março	R\$	55.600,37
Abril	R\$	58.500,10
Mai	R\$	60.700,93
Junho	R\$	68.456,00
Julho	R\$	72.647,82
Agosto	R\$	74.831,29
Setembro	R\$	79.532,40
Outubro	R\$	83.960,44
Novembro	R\$	89.937,75
Dezembro	R\$	95.027,89
SUBTOTAL	R\$	849.405,31
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$	103.733,22
TOTAL	R\$	953.138,53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS		
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA Nº 1345 – CENTRO		
CIDADE:	GONÇALVES DIAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	19.488.891/0001-03	INSC. EST.:	0
LEVANTA EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200850684		

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2021
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**



A) – ÍNDICE DE LIQUIEDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{495.296,96}{138.325,25}$$

ÍNDICE
= 3,58

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG: } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{705.850,11}{138.325,25}$$

ÍNDICE
= 5,10

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{495.296,96}{138.325,25}$$

ÍNDICE
= 3,58

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{138.325,25}{705.850,11}$$

ÍNDICE
= 0,19

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF 106.589.713-87
SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

FIRMA:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS		
ENDEREÇO:	RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	19.488.891/0001-03	INSC. EST.:	0
LEVANTA EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200850684		



NOTAS EXPLICATIVAS

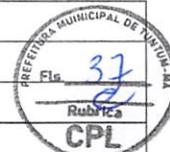
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Luis Rocha Nº 119, Bairro Paulo Falcão, CEP.65.760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 19.488.891/0001-03, constituída em 08/01/2014, tem como finalidade principal a atividade: 90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCACAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 43.29-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL (PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) 90.01-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO,A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORACAO DE PEDALINHOS, A EXPLORACAO DE KARTS, A EXPLORACAO DE TRENZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS).

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

FIRMA:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS		
ENDEREÇO:	RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	19.488.891/0001-03	INSC. EST.:	0
LEVANTA EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200850684		

**NOTA 03 - CADASTRO**

A empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200850684

b) CNPJ 19.488.891/0001-03

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Promoção e Produção de eventos árticos (Show, Feiras de Exposições, vaquejadas), Serviços de Artes cênicas e espetáculos ao ar livre para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 194.544,44 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 138.325,25 (cento e trinta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 567.704,86 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e R\$ 367.704,86 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 849.405,31 (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 602.295,32 (um milhão e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 367.704,86 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, e R\$ 144.599,34 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 12:38 SOB N° 20220483019.
PROTOCOLO: 220483019 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205894263. CNPJ DA SEDE: 19488891000103.
NIRE: 21200850684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205896940 em 10/05/2022, protocolo 220483043. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21200850684
CNPJ:	19488891000103
Município:	Tuntum

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 13:24 SOB Nº 20220483043.
PROTOCOLO: 220483043 DE 21/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205896940. NIRE: 21200850684.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, município Tuntum, CNPJ nº 19.488.891/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21200850684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/01/2014

Ação constitutivo: 21200850684

Tuntum, 01/01/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
Administrador, Sócio, CONTADOR
CRC/MA 2703

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Tuntum, 31/12/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
Administrador, Sócio, CONTADOR
CRC/MA 2703



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 13:24 SOB N° 20220483043.
PROTOCOLO: 220483043 DE 21/04/2022. NIRE: 21200850684.
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.488.891/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.488.891/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. E	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ANA ISABEL	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LLPROMOCAOPRODUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8449-4882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 11:39:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.488.891/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ANA ISABEL	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LLPROMOCAOPRODUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8449-4882
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

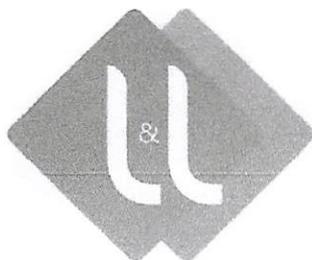
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 11:39:35 (data e hora de Brasília).



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE a empresa **L&L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** e do outro lado como REPRESENTADO a **ANDRÉ CIDADE** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como:

REPRESENTADO: A **ANDRÉ CIDADE**, neste ato representando pelo **ANDRE PEREIRA SILVA PAIVA**, brasileiro, solteira, autônomo, RG 0370370312009 SSP-MA C.P.F. nº 603.981.513-26, residente e domiciliado na Rua Firmino Sertão Nº 46 Bairro Conjunto Frei Carlos, CEP 65.763-000, Cidade Tuntum, no Estado Maranhão. é detentora de representação contratual de **ANDRÉ CIDADE**.

REPRESENTANTE: A **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.488.891/0001-03, sediada na Rua Vereador Raimundo Lourenço nº 30 - CEP: 65.763-000 – Bairro: Residencial Ana Isabel – Tuntum/MA, neste ato representando pela a **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, C.P.F nº 106.589.713-87 cédula de RG nº 1044146998 GEJSP- MA, Residente na Rua Altino Gomes nº 01, Vila Militar, CEP: 63.760-000, Presidente Dutra – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

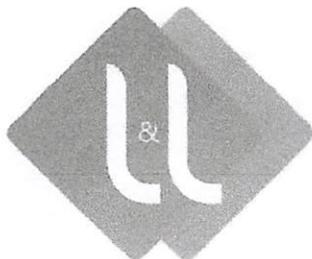
CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **Território a nível Nacional**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **Território a nível Nacional**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO:10658971387
971387

Assinado de forma digital por LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO:10658971387
Dados: 2022.08.02 11:50:08 -03'00'



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato por 01(um) Ano.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de Tuntum/MA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Tuntum - MA, 02 de Agosto de 2022

**LAUBER DE
JESUS SANTOS
LOBATO:106589
71387**

Assinado de forma digital
por LAUBER DE JESUS
SANTOS
LOBATO:10658971387
Dados: 2022.08.02
11:50:23 -03'00'

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
Sócio (a) Administrador (a)
CPF: 106.589.763-87
CONTRATANTE


ANDRÉ CIDADE
ANDRE PEREIRA SILVA PAIVA
CONTRATADO (A)



Testemunhas

1. _____
Nome:
Rg nº.:
CPF nº.:

2. _____
Nome:
Rg nº.:
CPF nº.:

CARTÓRIO
Notaria Loma Negra

Fone: (99) 3522-1592 - (99) 99177-8441
Rua São Raimundo, n.º 600, Pátio Português, SLS Centro
Tuntum - MA - CEP: 65763-000
E-mail: acaclacartorio@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 020034PL7K1ULLVRXM6170, 12/12/2022
16:26:23, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANDRÉ PEREIRA
SILVA SARAIVA, Rec Firma: Autenticidade, Total
R\$ 5,00 Emcl R\$ 5,14 FEHC R\$ 0,15 FADEP R\$
0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>


Edson Pinheiro
2º Tabelião Substituto



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOPRODUCAO@GMAIL.COM



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE a empresa L&L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA e do outro lado como REPRESENTADO a DJ DAVI HENRIQUE na forma abaixo:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como:

REPRESENTADO: DAVI HENRIQUE MOURA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, autônomo, C.P.F. nº 057.209.191-55, residente e domiciliado na Rua Frederico Coelho Nº 505 Bairro Centro, CEP 65.763-000, Cidade Tuntum, no Estado Maranhão, é detentora de representação contratual de DJ DAVI HENRIQUE.

REPRESENTANTE: A L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.488.891/0001-03, sediada na Rua Vereador Raimundo Lourenço nº 30 - CEP: 65.763-000 – Bairro: Residencial Ana Isabel – Tuntum/MA, neste ato representando pela a LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO, C.P.F nº 106.589.713-87 cédula de RG nº 1044146998 GEJSP- MA, Residente na Rua Altino Gomes nº 01, Vila Militar, CEP: 63.760-000, Presidente Dutra – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente contrato tem por objetivo a cessão de direitos relativamente a DJ DAVI HENRIQUE, que a CEDENTE cede em favor da CESSIONARIA, em caráter de exclusividade.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Território a nível Nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

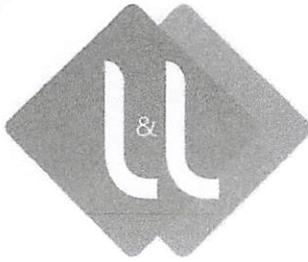
Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo Território a nível Nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato por 01(um) Ano.

LAUBER DE
JESUS SANTOS
LOBATO:1065
8971387

Assinado de forma
digital por LAUBER DE
JESUS SANTOS
LOBATO:10658971387
Dados: 2022.12.08
14:57:46 -03'00'



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de Tuntum – MA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Tuntum – MA, 01 de Dezembro de 2022

**LAUBER DE JESUS
SANTOS**

Assinado de forma digital por
LAUBER DE JESUS SANTOS
LOBATO:10658971387

LOBATO:10658971387 Dados: 2022.12.08 14:57:58 -03'00'

**L&L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTRATANTE**

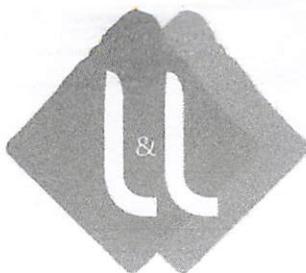
**DJ DAVI HENRIQUE
DAVI HENRIQUE MOURA RODRIGUES**
Contratada

Testemunhas

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
Rg nº.: Rg nº.:
CPF nº.: CPF nº.:



Ana Soraia Lima Teixeira
Escrevente Autorizada
Cartório do 2º Ofício



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.488.891/0001-03

RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL

TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000

CONTATO.: (99) 8449-4882

EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE a empresa L&L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA e do outro lado como REPRESENTADO a **MIZAE TEIXEIRA E BANDA** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como:

REPRESENTADO: A **MIZAE TEIXEIRA E BANDA**, neste ato representando pelo **MIZAE BRITO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, RG 1673739220010 SSP-MA C.P.F. nº 038.429.393-02, residente e domiciliado na Rua dos Uruçus Nº 200 Bairro Centro, CEP 65.763-000, Cidade Tuntum, no Estado Maranhão é detentora de representação contratual da **MIZAE TEIXEIRA E BANDA**.

REPRESENTANTE: A **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.488.891/0001-03, sediada na Rua Vereador Raimundo Lourenço nº 30 - CEP: 65.763-000 – Bairro: Residencial Ana Isabel – Tuntum/MA, neste ato representando pela a **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, C.P.F nº 106.589.713-87 cédula de RG nº 1044146998 GEJSP- MA, Residente na Rua Altino Gomes nº 01, Vila Militar, CEP: 63.760-000, Presidente Dutra – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente contrato tem por objetivo a cessão de direitos relativamente a **MIZAE TEIXEIRA E BANDA**, que a CEDENTE cede em favor da CESSIONARIA, em caráter de exclusividade específica de representá-la exclusivamente na circunscrição do Município da Cidade de Tuntum – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Território a nível Nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo Território a nível Nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

LAUBER DE
JESUS SANTOS
LOBATO:1065
8971387

Assinado de forma digital por LAUBER DE JESUS SANTOS
LOBATO:10658971387
Dados: 2022.12.08 14:51:37 -03'00'



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000
CONTATO.: (99) 8449-4882
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato por 01(um) Ano.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de Tuntum – MA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Tuntum – MA, 01 de Dezembro de 2022

**LAUBER DE JESUS
SANTOS**

Assinado de forma digital por
LAUBER DE JESUS SANTOS
LOBATO:10658971387

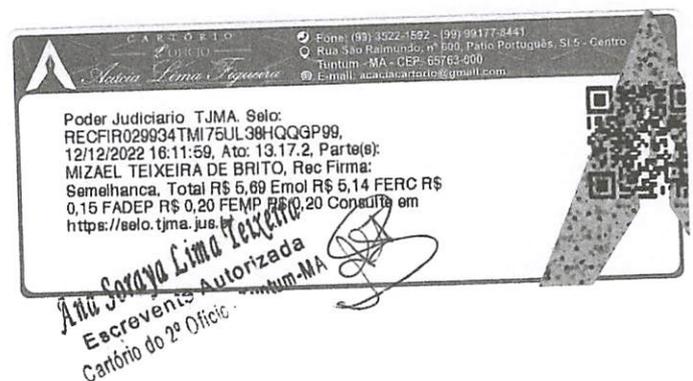
LOBATO:10658971387 Dados: 2022.12.08 14:51:54 -03'00'

**L&L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTRATANTE**


**MIZAE L TEIXEIRA E BANDA
MIZAE L BRITO TEIXEIRA
Contratada**

Testemunhas

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
Rg nº.: Rg nº.:
CPF nº.: CPF nº.:





BANDA MESA DE BAR



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular a empresa MIXX ENTRETENIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.188.542/0001-72, com sede na Avenida dos Ipês, quadra 06, Nº 01, Residencial Dr. Amaral de Matos. Paço do Lumiar – MA, tendo como representante legal Luy Diego Diniz Costa, inscrito no CPF: 011.238.483-86, representante da Banda Mesa de Bar, declara para os devidos fins, que a empresa L&L Promoção e Produção de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ no 19.488.891/0001-03, com sede na Rua Vereador Raimundo Lourenço, Nº 30, Residencial Ana Isabel, Tuntum – MA, por meio de contrato particular de prestação de serviços artísticos, detém a exclusividade para 01 (uma) apresentações da Banda Mesa de Bar, para o evento "RÉVEILLON", na cidade de TUNTUM/MA, no dia 31 de dezembro de 2022, no horário de 00:00. Estando assim, comprometido e disponível.

Paço do Lumiar, 05 de dezembro de 2022

BANDA MESA DE BAR
MIXX ENTRETENIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.188.542/0001-72
Luy Diego Diniz Costa
CPF: 011.238.483-86

Luã Costa Castro
Cpf: 040.416.365-31

Regiane Vieira Nascimento
Cpf: 018.000.533-20

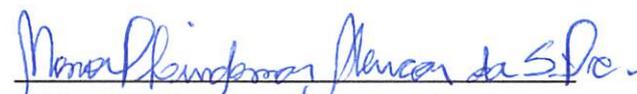
PESQUISA DE PREÇO

Venho Apresentar Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, pesquisa de preço para Contratação de Empresa para Realização das festividades do Réveillon no município de Tuntum – MA.

Data: 31 de Dezembro 2022

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Apresentação artística e Banda de Renome Regional, atestado pela crítica local – Mesa de Bar	UND	1	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00
02	Apresentação artística e Banda de Renome Regional, atestado pela crítica local – Mizael Teixeira	UND	1	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
03	Apresentação artística e Banda de Renome Locais, atestado pela crítica local – André Cidade	UND	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
04	Apresentação artística e banda de renome Locais, atestado pela crítica local – DJ Davi	UND	1	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00

Proposta de Preço: Valor Total: R\$ 113.300,00 (Cento e Treze Mil e Trezentos Reais)



Manoel Lindomar Alencar da Silva

CNH/RG.: 05311034906

CPF.: 804.594.203-72

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n ° 023/2022

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para a realização das festividades ao público de Réveillon (31/12/2022) na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum – Maranhão, 21 de dezembro de 2022.


Rhicarddo

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

CONTRATO

Número: 348/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA** E A EMPRESA **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME** PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES AO PÚBLICO DE RÉVEILLON (31/12/2022) NA CIDADE DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.488.891/0001-03, localizada na Rua Vereador Raimundo Lourenço, n.º 30, Residencial Ana Isabel, CEP: 65.763-000 Tuntum-MA, neste ato representado pelo Sr.º **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, empresário, portador do RG n.º 1044146998 GEJSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 106.589.713-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do **Processo Licitatório de Inexigibilidade n.º 023/2022**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para a realização das festividades ao público de Réveillon (31/12/2022) na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade n.º 023/2022** e seus anexos, que independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de inexigibilidade realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A prestação de serviço, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no **Processo de Inexigibilidade n.º 023/2022** e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66


LAUBER DE
JESUS SANTOS
LOBATO:1065897
1387

Assinado de forma digital
por LAUBER DE JESUS
SANTOS
LOBATO:10658971387
Dados: 2022.12.22
13:17:25 -03'00'

- a) **Processo de Inexigibilidade nº 023/2022;**
- b) **Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo Município.**

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de duração de 60 (sessenta) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a prestar o serviço deste contrato na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços.

Parágrafo Único: O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério da Contratada desde que formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a executar o objeto deste contrato nos locais estabelecido no processo sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo, mediante autorização de serviços;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.



Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2022:

13.122.0040.2156.0000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviço**

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** da seguinte forma: 50% na entrada (para reserva da data) e 50% no ato da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Terceiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto - O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto - A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Tuntum - MA, 22 de dezembro de 2022.



Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

LAUBER DE JESUS SANTOS Assinado de forma digital
por LAUBER DE JESUS
SANTOS

LOBATO:1065897 LOBATO:10658971387

1387 Dados: 2022.12.22
13:18:59 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.488.891/0001-03

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 05275583389

2. 
CPF: 605794693-60

preços, das licitantes declaradas HABILITADAS: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI e D MOREIRA SANTOS LTDA, sendo que:

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI apresentou proposta no valor de R\$ 1.423.730,01 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e um centavo).

D MOREIRA SANTOS LTDA, apresentou proposta no valor de 1.401.707,60 (um milhão, quatrocentos e um mil, setecentos e sete reais e um centavo).

As respectivas folhas das propostas de preços foram rubricadas pelo Presidente da CPL e pelos representantes das Licitantes presente. Assim, a verificação da conformidade das propostas se deu na presente. Fora constatado que a empresa D MOREIRA SANTOS LTDA apresentou proposta em consonância com todos os anexos do edital e projeto básico. Desta forma, da análise da documentação apresentada, o Presidente da CPL, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa D MOREIRA SANTOS LTDA. Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação declarou a Licitante D MOREIRA SANTOS LTDA, como vencedora do certame. Assim, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. O representante da Licitante presente, no entanto, renunciou expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Alexandre Silva Santos, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

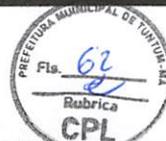
Alexandre Silva Santos
Presidente da CPL

Manoel Fontes de Araújo Júnior
Membro da CPL

Poliana Menezes de Sousa
Membro da CPL

D MOREIRA SANTOS LTDA
Fabio Renato Silva dos Santos
LICITANTE

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
Victor Gabriel Machado da Costa
LICITANTE



EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 023/2022. Contrato nº: 348/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das festividades ao público de Réveillon (31/12/2022) na cidade de Tuntum-MA, Estado do Maranhão. Contratado: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.488.891.0001-03. 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 22 de dezembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.